



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO n° 005/94

Autoriza a criação do Curso de Pós-Graduação *lato-sensu* - Especialização para Docentes de Língua Espanhola - Instrumental para Leitura.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo n° 7664/93, aprovou e eu promulgo a seguinte **Deliberação**:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Curso de Pós-Graduação *lato-sensu* - Especialização para Docentes de Língua Espanhola - Instrumental para a Leitura, a ser ministrado pelo Instituto de Letras, do Centro de Educação e Humanidades, em conformidade com as normas vigentes na UERJ e com a presente Deliberação.

Parágrafo único - O Curso de que trata o *caput* do artigo destina-se a graduados em curso de Licenciatura Plena na área de Português-Espanhol.

Art. 2º - O curso poderá ser ministrado em uma ou mais etapas, não excedendo o prazo de 03 (três) semestres consecutivos, para a sua integralização.

Art. 3º - A responsabilidade administrativa, científica e pedagógica do curso caberá ao Departamento de Letras Neolatinas, do Instituto de Letras, ficando a cargo do Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ), a gerência financeira.

§ 1º - Caberá ao Diretor do Instituto de Letras a designação do Coordenador do Curso, indicado pelo Departamento de Letras Neolatinas, dentre os professores aprovados pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, para ministrar o curso.

Art. 4º - O curso de Pós-Graduação *lato-sensu* - Especialização para Docentes de Língua Espanhola - Instrumental de Leitura pretende capacitar professores para este ensino específico de língua Espanhola.

Art. 5º - O curso de Pós-Graduação *lato-sensu* - Especialização *lato-sensu* - Especialização para Docentes de Língua Espanhola - Instrumental para Leitura terá duração de 390 (trezentas e noventa) horas, correspondentes a 26 (vinte e seis) créditos.

Parágrafo único - A estrutura curricular obedecerá ao que discrimina o Anexo à presente Deliberação.

Art. 6º - A matrícula no curso será feita após seleção dos candidatos, que deve compreender:

- a) Análise de Curriculum Vitae;
- b) Entrevista (sondagem de interesses);
- c) Redação em Língua Espanhola;
- d) Prova de Língua Inglesa Instrumental.

§ 1º - O Edital de inscrição para a seleção de candidato será divulgado pela Coordenação do Curso.

§ 2º - Para a inscrição, o candidato deverá apresentar diploma de licenciatura plena em Língua Espanhola.

§ 3º - O número de vagas oferecidas será de até 25 (vinte e cinco), por turma.

§ 4º - A aceitação da inscrição dependerá de exame prévio da documentação apresentada.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 005/94)

Art. 7º - A avaliação da aprendizagem, resultante da comprovação do domínio de cada disciplina, será realizada através de:

- e) Trabalhos individuais;
- f) Trabalhos de grupo;
- g) Provas;
- h) Monografia final.

Art. 8º - A comprovação de que trata o artigo anterior será expressa por nota de zero a dez, sendo admitido o 0,5 (meio) ponto.

§ 1º - Será considerado aprovado o aluno que:

- a) Obtiver notas iguais ou superior a 7,0 (sete);
- b) Freqüência Mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) às aulas e atividades programadas.

§ 2º - Será desligado do curso o aluno que não alcançar os mínimos estabelecidos.

Art. 9º - Ao término de cada curso, a Direção do Instituto de Letras encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa relatório final, em formulários próprios, incluindo os históricos escolares dos alunos que concluíram o Curso de Especialização, para fins de expedição do certificado pertinente.

Parágrafo único - A elaboração do relatório final é da exclusiva responsabilidade do Coordenador do Curso.

Art. 10 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 24 de janeiro de 1994.

HÉSIO CORDEIRO
REITOR

A N E X O

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	DEPARTAMENTOS
Metodologia da Pesquisa em Lingüística	02	30	Cultura Brasileira, Lingüística e Teoria da Literatura
Metodologias de Ensino de Língua Estrangeira	04	60	Neolatinas
Tópicos de Lingüística Aplicada ao Ensino de Língua Estrangeira	04	60	Cultura Brasileira, Lingüística e Teoria da Literatura .
Estruturas Básicas da Língua Espanhola: Gramática do Texto para o Ensino de Leitura	04	60	Neolatinas
Leitura como Processo Interativo	04	60	Neolatinas
Análise e Produção de Material	03	45	Neolatinas
Estágio	03	45	Neolatinas
Monografia	02	30	Neolatinas
TOTAL	26	390	